

SALA DAS SESSÕES, 19 de março de 2018.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

JUIZ RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 31/2018

PROTOCOLO Nº 29.009/2017 – 40ª ZE – VENDA NOVA DO IMIGRANTE E CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES

ASSUNTO: Requisição da servidora SILVIA CRISTINA MADEIRA DA FONSECA, da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para prestar serviços à 40ª Zonal Eleitoral.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 40ª ZE – Venda Nova do Imigrante e Conceição do Castelo/ES.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRA. SÍLVIA CRISTINA MADEIRA DA FONSECA, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 40ª ZONA ELEITORAL – VENDA NOVA DO IMIGRANTE E CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

SALA DAS SESSÕES, 21 de março de 2018.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Presidente

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

DR. HELIMAR PINTO

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 32/2018

PROCESSO RVE Nº 86-47.2017.6.08.0000 - CLASSE 44ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 13.136/2017)

ASSUNTO: REVISÃO DO ELEITORADO - DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS.

Remetente: Corregedoria Regional Eleitoral

RELATOR: DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR.

EMENTA:

REVISÃO DE ELEITORADO COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS – 32ª, 55ª e 57ª ZONAS ELEITORAIS DO ESPÍRITO SANTO – MUNICÍPIO DE VILA VELHA - RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 113/2017 – REGULARIDADE DOS TRABALHOS – 81,32% DO ELEITORADO ANTERIOR À REVISÃO – RELATÓRIO E SENTENÇA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS – HOMOLOGAÇÃO.

1. Revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos, realizada no período de 26/06/17 a 19/01/2018, no Município de Vila Velha, nos termos da Resolução TRE/ES nº 51/2017.

2. Prorrogação do prazo de revisão biométrica para 09/02/2018, nos termos da Resolução TRE nº 14/2018.

3. Sentença proferida pelos Juízos da 32ª, 55ª e 57ª Zonas Eleitorais do Espírito Santo determinando o cancelamento das inscrições eleitorais não apresentadas à Revisão, nos termos do disposto no art. 73 da Resolução TSE nº 21.538/2003.

4. Homologa-se a revisão de eleitorado realizada no município de Vila Velha, eis que verificada a regularidade dos trabalhos efetuados, assim como da sentença de